

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA  
CRIMINAL E PROCESSO I**

**ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS**

**EUDES VITOR BEZERRA**

**RENATA BOTELHO DUTRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Eudes Vitor Bezerra; Renata Botelho Dutra – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-679-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I**

---

#### **Apresentação**

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do Conpedi, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a consolidação do Direito Penal contemporâneo.

Daniel Alexandre Pinto, trouxe importantes reflexões sobre “a hipossuficiência das leis frente à exposição pornográfica não consentida no âmbito da virtualidade”, oportunidade na qual discorreu sobre questões envolta a exposição pornográfica no ciberespaço, expondo a hipossuficiência legislativa.

Luan Fernando Dias e Flavia Valéria Do Prado, falaram no ensaio “a atuação e efetividade do patronato penitenciário e conselho da comunidade no sistema penitenciário nacional: uma análise do compromisso estatal com a ressocialização e direitos dos apenados” sobre o debate acerca dos problemas enfrentados no sistema penitenciário, em abordando o compromisso estatal com a ressocialização.

Luana Oliveira Monteiro Jair, apresentou o texto intitulado “a disparidade cênica entre as partes em sessões e audiências criminais: análise dos fundamentos lançados pelos ministros do supremo tribunal federal no julgamento da ADI 4768”, no qual investiga um julgado oriundo do órgão maior do nosso Poder Judiciário.

Giulia Name Vieira, no trabalho “a falsidade ideológica no âmbito virtual: investigando as consequências do uso de contas falsas e golpes em redes sociais” analisam tema atual e que impacta toda sociedade.

Maria Vitória Ribeiro da Silva, em “a justiça restaurativa como alternativa à resolução de conflitos em face ao combate à reincidência e marginalização de menores infratores” trata sobre como podemos alcançar a resolução de conflitos por meio de formas diversas da

jurisdição.

Maria Fernanda Quintão Souza, em “a nova rota da seda: a questão do tráfico de drogas na DARKWEB” enfrenta os desafios relacionados ao uso ilícito da rede mundial de computadores.

Calualane Cosme Vasconcelos, trouxe a temática do “a revisão criminal e o papel do ministério público neste instituto: uma análise exploratória sobre a legitimidade ad causam ativa do parquet” em que enfoca a atuação do MP na revisão criminal.

Luma Soares Sabbadini Martins Ferreira, em “a vulnerabilidade feminina na pandemia e sua influência no cometimento de crimes em São Luís/MA” abordada questão envolta a cidade de São Luís/MA no período pandêmico.

Ana Clara Parzewski Moreti, apresentou estudo: “as falhas do sistema carcerário brasileiro e os desafios para a reintegração do preso em sociedade após o cumprimento da pena”, apontando tema relacionado a situação do apenado após cumprimento da pena.

Considerando todas as temáticas supracitadas, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional e internacional, com o a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal.

Alisson Thiago de Assis Campos

Eudes Vitor Bezerra

Renata Botelho Dutra

# **CORRUPÇÃO, MILÍCIA E REDES SOCIAIS: NOVOS DESAFIOS PARA O ESTADO BRASILEIRO**

**Caio Augusto Souza Lara<sup>1</sup>**  
**Isabella Kauã de Andrade Perdigão**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO.** O tema da presente pesquisa é “Corrupção, milícia e redes sociais: novos desafios para o Estado Brasileiro”. Dessa maneira, qual é a importância e impacto que o meio virtual tem visto que este pode ser usado como um instrumento de acusação ou reprodução deste tipo de transgressão? De acordo com o trabalho (MELLO, 2022), nos últimos anos a milícia cresceu cerca de 387%, em regiões do grande Rio. Contudo, a partir da síntese dos estudos (BRASIL, 2023) sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), depreende-se que, o Estado Brasileiro pode mapear, tipificar, medir e coibir as ações delituosas das organizações milicianas, e desta forma, reduzir tais impactos nocivos na sociedade. Sabe-se da literatura correlata que, conforme Batista (2019), “cerca de 80% dos brasileiros acreditam que as redes sociais influenciam muito na opinião das pessoas”, pois é uma ferramenta pela qual o ser humano pode acessar e pode compartilhar informações sem a devida acurácia. Na esteira desse entendimento, mister se faz ressaltar o estudo (REDE BRASIL ATUAL, 2022), segundo o qual, demonstra-se a expressiva expansão milicianas espacial (Baixada Fluminense, Itaguaí, Seropédica, Queimados e Nova Iguaçu), e quase inexistente no Centro e na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro, o que corrobora com outras correntes doutrinárias sobre a significativa influência de determinantes sociais para a “endemia do crime”. Deste modo, faz se necessário verificar quais serão as medidas que devem ser tomadas para que os cidadãos possam viver em um corpo social que não tenha um confronto armado entre traficantes e milicianos, para que assim a população não viva mais com medo e assustada do que mais poderá acontecer. Diante disso, o programa Fantástico, produzido pela Rede Globo, após o sucesso do filme "Tropa de Elite 2" (PORTAL G1, 2010), exibiu uma reportagem realizada em comunidades do Rio de Janeiro e foi relatado o seguinte: "Perdi tudo, perdi tudo. Só peço uma solução, preciso de apoio, porque não tem como eu ficar no Rio de Janeiro, porque a milícia se espalhou”, pede uma testemunha. Outra menciona, “Quero saber se isso vai ter fim porque eu não estou aguentando mais. Dói. Ando para um lado e para o outro, ando com medo. Vejo um carro preto e tenho medo de ter alguém querendo me matar”, afirma outra testemunha. Entretanto, de acordo com o trabalho (KADANUS, 2019) a primeira diferença das milícias é o fato das mesmas serem lideradas por agentes do Estado, mas com participação de civis comuns recrutados, e isso dificulta distinguir a milícia de outras organizações criminosas. Nesse viés, é de total importância compreender o que são essas milícias, consoante ao trabalho Insight Inteligência (2021): “É fundamental compreendemos o que significam as milícias, para que seja possível de alguma maneira definir políticas públicas, iniciativas e terapias para essa patologia tão dramática e com efeitos de fato

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

degradantes para a sociedade, para a democracia”. Por conseguinte, é evidente que não existe solução para todos os problemas, mas com um trabalho coletivo e mobilização dos cidadãos será possível promover mudanças. PROBLEMA DE PESQUISA. Na contemporaneidade, são vários os reveses que surgem no cotidiano, dentre os quais são apresentados no livro “A república das milícias: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro”, (MANSO, 2020), as ações de forças milicianas e porque as mesmas são mais frequentes no Rio de Janeiro. Diante do exposto, questiona-se: na sociedade brasileira, como as redes sociais podem influenciar no empoderamento das organizações milicianas no Estado Brasileiro? OBJETIVOS. Objetivo Geral. Analisar, juridicamente, qual a influência e o impacto que as redes sociais exercem na sociedade brasileira, que privilegiam a “institucionalização” de poder das organizações milicianas no Estado Brasileiro, e os desdobramentos no cotidiano do cidadão comum. Objetivos Específicos. Investigar como as redes sociais são utilizadas na instrumentalização de práticas delituosas das organizações milicianas no Estado Brasileiro; Verificar como os tribunais de justiça (TJMG, STJ e STF) lidam com crimes virtuais praticados por organizações milicianas; Recomendar alternativas para que o cidadão possa prevenir prejuízos e requerer proteção/ressarcimento, quando se configurar crimes virtuais de natureza miliciana; Avaliar como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (BRASIL, 2018) pode colaborar para a devida tipificação e coerção, no âmbito dos movimentos das redes sociais, das atividades delituosas praticadas pelas organizações milicianas. MÉTODO. A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. RESULTADOS ALCANÇADOS. A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que existem duas hipóteses a serem confirmadas. São elas: Hipótese 1 - o uso de redes sociais potencializa, de maneira expressiva, a ação delituosa das organizações milicianas no Estado Brasileiro. Hipótese 2 - a aplicação da LGPD, e ordenamento jurídico concernente, tem impactado na significativa redução dos crimes virtuais praticados por organizações milicianas. Importante destacar que, a corrupção, enquanto elemento fomentador das organizações milicianas, é um problema de escopo abrangente e capilaridade nano-social no Estado Brasileiro, e, portanto, tem impacto quase-irreversível no pleno exercício da democracia nacional. E, ao considerar que, o sucesso e estabilidade que a corrupção conquistou, ao incorporar o instituto da cooperação (substancialmente, mais eficaz que a competição), dificulta sua identificação e coibição. Mas, quando essa “corrupção miliciana” ao cooptar o aparato tecnológico que as redes sociais oferecem, torna-se um problema cuja solução exige um esforço hercúleo, e uma abordagem multiobjetivo, e portanto, deve buscar sinergia com outras áreas do conhecimento para propor recomendações razoáveis de solução e controle.

**Palavras-chave:** CORRUPÇÃO, MILÍCIA, REDES SOCIAIS

**Referências**

ARAÚJO, CM. Milícias privadas: segurança e violência no Brasil contemporâneo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017.

Áreas controladas por milícias no Rio de Janeiro crescem 387% em 16 anos. Rede Brasil Atual. 13 set. 2022. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/areas-controladas-por-milicias-no-rio-de-janeiro-crescem-387-em-16-anos/>. Acesso em: 07 abr. 2023.

BATISTA R. et al. Redes sociais influenciam voto de 45% da população, indica pesquisa do DataSenado. Agência Senado. 12 dez 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/12/12/redes-sociais-influenciam-voto-de-45-da-populacao-indica-pesquisa-do-datasenado>. Acesso em: 07 abr. 2023.

BATISTA, RA. Milícias no Brasil: o que são, como funcionam, como combatê-las. São Paulo: Editora Autonomia Literária, 2019.

BORDIGNON, F. La milizia privata: natura giuridica, problemi e prospettive. Bolonha: Il Mulino, 2017.

BRASIL. Publicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes>. Acesso em: 17 abr 2023.

BRASIL. Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 17 abr 2023.

CLARK, G.; ARAÚJO, J. M.; PINTO, J. B. M. Do subdesenvolvimento periférico a um desenvolvimento integrado aos direitos humanos. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 19, n. 44, maio/ago. 2022. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/2347>.

Acesso em: 13 abr. 2023.

CONTE, E. Le milizie in Africa: tra conflitto armato e violazione dei diritti umani. Turim: Edizioni Gruppo Abele, 2018.

CRESPI, F. Milizie e sicurezza privata: il nuovo volto dell'ordine public. Milão: Franco Angeli, 2015.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

INSIGHT INTELIGÊNCIA. Luiz e. Soares e a formação do Brasil miliciano. Outras Mídias. Rio de Janeiro, 05/02/2021. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/luiz-e-soares-e-a-formacao-do-brasilmiliciano/>. Acesso em: 20 abr 2023.

KADANUS, K. et al. O que são as milícias e por que é tão difícil combatê-las. Gazeta do Povo. Brasília. 03 maio 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/milicias-o-que-sao-como-funcionam/>. Acesso em: 07 abr. 2023.

KARNAL, Leandro. Milícias: poder paralelo no Brasil. Youtube. 19 nov. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vEAZOvLxArc>. Acesso em: 24 mar. 2023.

MANSO, Bruno Paes. A república das milícias: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro. São Paulo: Editora Todavia, 2020.

MELLO, I. et al. Milícia cresce 387% e ocupa metade do território do crime no RJ, diz estudo. UOL. 13 set. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/09/13/milicia-cresce-161-e-ocupa-metade-do-territorio-do-crime-no-rj-diz-estudo.htm>. Acesso em: 24 mar. 2023.

MELLO, LC. Milícias no Rio de Janeiro: história e atualidade. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

MORAES, GR. Corrupção policial: um problema mundial. Brasília: Editora Senado Federal, 2018.

NOVAES, H. Milícias: a guerra privada do Brasil. Rio de Janeiro: Editora Todavia, 2020.

O que significa milícia? Conheça as organizações criminosas que dominam 1/3 do Rio de Janeiro. Brasil Paralelo. 14 set. 2022. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/o-que-significa-milicia>. Acesso em: 24 mar. 2023.

PEREIRA, FS. Policiais corruptos: uma análise da realidade brasileira. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2019.

PORTAL G1. Testemunhas revelam o terror das milícias no Rio. Rio de Janeiro, 24/10/2010. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/10/testemunhas-revelam-o-terror-das-milicias-no-rio.html>. Acesso em: 20 abr 2023.

PORTAL G1. Milícias alcançam tráfico e já ocupam metade das áreas controladas por grupos armados no RJ, diz estudo. G1. Rio de Janeiro, 13 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/09/13/milicias-alcancam-traffic-e-ja-ocupam-metade-das-areas-controladas-por-grupos-armados-no-rj-diz-estudo.ghtml> . Acesso em: 24 mar. 2023.

RIBEIRO, LA. Polícia, corrupção e poder: o lado obscuro das forças de segurança. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

SALVATORE, A. Milizie, paramilitari e sicurezza globale. Bari: Laterza, 2019.

SANTOS, AB. A corrupção policial no

Brasil: causas, consequências e soluções. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.

SILVA, EM. Milícias e segurança pública no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.

SILVA, JM. O policial corrupto: como identificar e combater. São Paulo: Editora Atlas, 2017.

TURCHETTI, S. Milizie e conflitti nel Vicino Oriente: dalle guerre iraniane al conflitto siriano. Roma: Carocci Editore, 2021. See More.